


**DESPACHO SECRETARIAL nº 239/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.513.390-6.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 070/15-GOS/SEDS (fl. 13) e Informação da DG/SEDS (fl. 42), **reconheço o dever de pagar**, a Companhia Luz e Força Santa Cruz e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 186,14 (cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica, em atendimento ao Escritório Regional de Jacarezinho desta Secretaria, relativo a dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**